



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 1037/2021  
DATA: 24/02/2021  
Ass.: Mcc

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A Vereadora que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

**PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 37 DE 2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO SETOR "PET" AO FUNDO MUNICIPAL PARA O BEM-ESTAR ANIMAL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar para o Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal, parcial ou integralmente, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), dos estabelecimentos que exerçam atividades relacionadas ao mercado "PET".

Parágrafo único: Para efeitos desta Lei, entende-se por estabelecimentos do setor "PET", aqueles que possuem Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE):

I - Hospitais, clínicas e consultórios veterinários;

II - Canis e gatis comerciais;

III - Estabelecimentos de banho e tosa;

IV - Estabelecimentos comerciais de produtos farmacêuticos, higiene e perfumaria para uso veterinário.

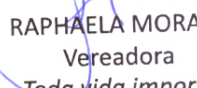
Art. 2º - Será estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais a porcentagem dos tributos arrecadados que serão destinados ao Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal.

Art. 3º - Os recursos arrecadados serão depositados em conta específica do Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 10 de fevereiro de 2021.

  
RAPHAELA MORAES  
Vereadora  
*Toda vida importa*

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade> com o identificador 360036003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

O Presente de Lei se propõe a complementar financeira e tecnicamente as ações da política pública no que tange a política de saúde e bem-estar animal. Buscando subsidiar programas de controle populacional, contemplando o controle reprodutivo, registro e identificação em efetiva e larga escala, recolocação do animal em lares, difusão de conceitos de propriedade responsável, primando pela informação, conscientização e educação da população.

A aquiescência deste projeto por parte do Poder Público é extremamente relevante, pois apesar de toda a complexidade e estrutura já existentes, continuam havendo dificuldades de se alocar recursos para efetivar as ações de defesa animal.

Torna-se interessante reiterar que a Constituição Federal, em seu art. 225, em seu parágrafo § 1º, VII é trazida a incumbência ao Poder Público de assegurar a efetividade desse direito, protegendo a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

Com isto, aproveito a oportunidade para reforçar que a aprovação do presente Projeto de Lei é de suma importância, já que o acréscimo de recursos ao Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal poderá viabilizar e incrementar a promoção de iniciativas concretas em defesa da causa animal. Esta é uma solicitação permanente da sociedade serrana que muito valoriza a saúde e a segurança pública e ao mesmo tempo se mostra altamente sensível com os animais abandonados no Município.

Nestes termos, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os sentimentos da mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 10 de fevereiro de 2021.

  
RAPHAELA MORAES  
Vereadora  
*Toda vida importa*

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>  
com o identificador 360036003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.